



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 076/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - Geografia, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria-RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, durante o exercício de 2020, a seguinte categoria funcional:

CATEGORIA FUNCIONAL:	Nº. DE CONTRATOS
Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - Geografia	01

Art. 2.º A contratação de que trata esta Lei vigorará pelo período necessário para atender ao interesse público, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser rescindida no caso de serem nomeados servidores efetivos para desempenhar funções equivalentes ou no caso de alguma ocorrência que o permita.

Art. 3.º A habilitação, o vencimento, a carga horária de trabalho e as atribuições do contratado serão de acordo com o estabelecido na legislação municipal, obedecidas as normas previstas no Plano de Carreira e o Regime Jurídico dos Servidores.

Art. 4.º A contratação, previstas nesta lei, será de natureza administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei Municipal N.º 1.533, de 22 de julho de 2003.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: O Projeto de Lei, que ora submetemos a apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo solicitar autorização para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a contratação temporária de Professor para a disciplina de Geografia, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Busato, vinculada a Secretaria Municipal de Educação/Cultura e Lazer.

A autorização para a contratação de Professor, objeto deste Projeto de Lei, se faz para suprir futuro afastamento de titular do cargo por motivo de licença gestante/maternidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

visando não deixar os alunos sem atendimento.

Considerando a inexistência de Concurso Público em vigor, para a efetivação de candidatos aprovados no cargo de Professor, impreterível se faz a contratação temporária e excepcional até que perdure a necessidade ou que seja realizado novo Concurso Público. A contratação seguirá a ordem de classificação de candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração positiva à matéria do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria